

pelo interessado e deferida pelo titular da Secretaria de Estado da Fazenda, não podendo os órgãos de julgamento usurpar competência restrita a outra autoridade. 3. A falta de recolhimento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, sujeita o infrator às cominações legais, independente da satisfação do imposto devido 4. Recurso conhecido e improvido.DECISAO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/09/2008. DATA DO ACÓRDÃO:09/09/2008.VOTO CONTRÁRIO: Do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT DE IPVA / ITCD

A Ima. Sra. Dra. DAYSE VIANA DE MURGUEITTO

Cordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina ou pontual. Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bitencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
192008510000122-3	Idelso de Jesus de Souza leal	045317872-34

Belém, 15 de setembro de 2008.

DAYSE VIANA DE MURGUEITTO

Coordenadora Exec.Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT DE IPVA / ITCD

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei n.º 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal Determinação Administrativa nº 192008850000198-5, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterado pelo art. 4º, IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social: Eluisio de Oliveira Lima

CPF: 288472532-68

Auditor fiscal solicitante: Antonio da Rocha Marinho Neto

Documentos solicitados:

D.A.E. (S) de Recolhimento de I.P.V.A.

Veículos Placas: HOU-0496

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2004 até 01/2004.

Local p/ entrega da documentação: SEFA - Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco - Belém-Pa. Fone: 3039-8556.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

Belém, 12 de setembro de 2008.

DAYSE VIANA DE MURGUEITTO

Coord. Exec. Esp. de Adm. Tributária do IPVA/ITCD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUI

O Ilmo. Sr. Dr. **EDUARDO ANTONIO BASTOS SANTOS**, Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Tucuruí, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da

firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma **Auto de Infração e Notificação Fiscal** nºs **262008510001741-5**, ficando a mesma notificada, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, à sede da Coordenadoria Regional- 13ª RF, situada à Av .Aloysio Chaves nº 155 – Nova Tucuruí – Tucuruí/PA, para entrega da impugnação ou pagamento do auto, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual. Razão Social: **NOVA AURORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

Inscrição Estadual : 15233516-1

Tucuruí, 16 de Setembro de 2008.

Eduardo Antonio Bastos Santos

Coordenador Fazendário da Cerat Tucuruí

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUI

O Ilmo. Sr. Dr. **EDUARDO ANTONIO BASTOS SANTOS**, Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Tucuruí, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma **Auto de Infração e Notificação Fiscal** nº **262008510001733-4**, ficando a mesma notificada, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, à sede da Coordenadoria Regional- 13ª RF, situada à Av .Aloysio Chaves nº 155 – Nova Tucuruí – Tucuruí/PA, para entrega da impugnação ou pagamento do auto, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual. Razão Social: **MADEIREIRA PORTAL DO SOL LTDA**

Inscrição Estadual : 15233531-5

Tucuruí, 16 de Setembro de 2008.

Eduardo Antonio Bastos Santos

Coordenador Fazendário da Cerat Tucuruí

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

O Ilmo. Sr. Dr. JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição do contribuinte, abaixo identificado, na Célula de Preparo para Julgamento - CEPPJ da CERAT Belém, o resultado da diligência requerida pela Diretoria de Julgamento, em expediente constante do Processo/AINF nº 012005510000785-6, executada através da Ordem de Serviço nº 012008820000893-1, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) após a data da publicação deste Edital.

Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para interposição de nova impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
012005510000785-6	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	15.219.849-0

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário - CERAT Belém

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

O Ilmo. Sr. Dr. JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria Executiva da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos referentes ao Termo de Início de Fiscalização nº 01200890000123-4, datado de 14/11/2007 por mais 60 dias, conforme estabelece o art. 29,

da Instrução Normativa nº 018/2007 da Secretaria Executiva da Fazenda.

Razão Social: ONE DISTRIBUIDORA LTDA.

Inscrição Estadual: 15.233.550-1

3º Termo de Prorrogação de Fiscalização nº 012008920000123-4

Validade até: 15/09/2008

Auditor Fiscal responsável: Luiz Monteiro Ribeiro

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário da CERAT Belém

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

O Ilmo. Sr. Dr. **EDUARDO ANTONIO BASTOS SANTOS**, Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Tucuruí, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma **Auto de Infração e Notificação Fiscal** nº **262008510001769-5**, ficando a mesma notificada, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, à sede da Coordenadoria Regional- 13ª RF, situada à Av .Aloysio Chaves nº 155 – Nova Tucuruí – Tucuruí/PA, para entrega da impugnação ou pagamento do auto, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual. Razão Social: **ANAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**

Inscrição Estadual : 15255302-9

Tucuruí, 16 de Setembro de 2008.

Eduardo Antonio Bastos Santos

Coordenador Fazendário da Cerat Tucuruí

#### PORTARIA - QUOTA PARTE MUNICIPAL DO ICMS

#### PORTARIA Nº 0098, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período: 28 a 31/08/2008

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Raimundo Barreto Trindade

Secretário de Estado da Fazenda

#### DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL

#### QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 28 a 31/08/2008

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$
		VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	14.921,29
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.079,59
ACARÁ	170.098-7	8.571,81
AFUÁ	170.039-1	6.032,01
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	15.556,24
ALENQUER	170.027-8	10.159,18
ALMERIM	170.028-6	42.224,08
ALTAMIRA	170.076-6	51.430,84
ANAJÁS	170.040-5	6.032,01
ANANINDEUA	170.074-0	137.783,85
ANAPU	170.659-4	7.936,86
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	4.762,11
AURORA DO PARÁ	170.271-8	6.032,01
AVEIRO	170.029-4	6.349,49
BAGRE	170.041-3	4.444,64
BAIÃO	170.051-0	7.301,91
BANNACH	170.664-0	5.714,54
BARCARENA	170.052-9	204.135,98
BELÉM	170.001-4	654.314,56